



**LEI Nº 21.751, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui o Dia Estadual de Prevenção e Tratamento da Epilepsia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção e Tratamento da Epilepsia, a ser realizado, anualmente, no dia 26 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CHICO KGL  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no D.O de 29/12/2022

Autores	Deputado Chico KGL Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2022010175
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Categorias	Datas comemorativas Saúde